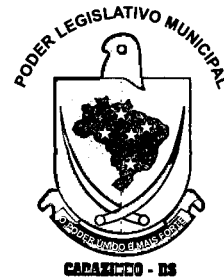


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

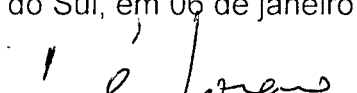
Dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Carazinho, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, consoante redação conferida pela Resolução n. 339, de 30 de agosto de 2016

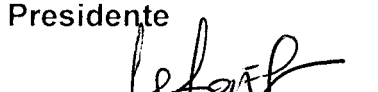
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, no exercício das legais atribuições que lhe confere o art. 26, bem como da competência que lhe confere o art. 67, ambos do Regimento Interno, RESOLVE decretar a seguinte Resolução de Mesa.

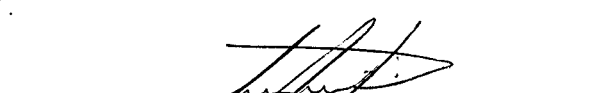
Art. 1º As reuniões ordinárias semanais, realizadas às segundas-feiras, terão início às 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 06 de janeiro de 2017.


ESTEVÃO DE LORENO
Presidente


LUCAS GABRIEL LOPES
2º Vice-Presidente


LUÍS FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


GIAN ANTONIO PEDROSO
1º Secretário


DANIEL WEBER
2º Secretário

Protocolo nº 1.000/2017
Câmara Municipal de Carazinho
Publicado em 13.09.2017
Assinado em 15.05.2017